



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.447 DE 28 DE JANEIRO DE 2.013.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS para realização de exames para a população, conforme tabela abaixo:

Quantidade máxima por mês	Tipo de Exames	Valor/Unidade
06	Urodinâmica	130,00
03	Retossigmoidoscopia	200,00
20	Endoscopia digestiva	200,00
05	Urografia Excretora	130,00
05	Uretrocistografia	180,00
120	ULTRASSONOGRRAFIA (Diversas)	75,00
06	Coloscopia	400,00
20	Eletroencefalograma	50,00
20	Holtere 24 Horas	80,00
20	Teste Ergométrico	59,00
05	Eco Stress	200,00
20	Mapa	80,00
08	Ultra-Som Doppler	200,00
15	Mamografia	80,00

Art. 2º - Os pagamentos deverão ser feitos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fechamento do mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - As demais condições do presente convênio será formalizado através de instrumento próprio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, ficando revogada a Lei nº 4.029 de 11 de novembro de 2009 com suas alterações.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de janeiro de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal